



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
4166 24 03 2022

RESOLUÇÃO CIB/RR N° 04/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Resolução CIT n. 10, de 8 de dezembro de 2016. Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando manifesto do Município de Normandia através do Ofício n° 028/2022/ COSEMS-RR, solicitando a aprovação do Pleito para o pleito de Recursos Federal para Investimento da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e Gestão estadual da saúde reunidos na 2ª Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, ocorrida em 09/03/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo sob o cadastro proposta N° 12449.521000/1220-01, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), para o município de Normandia, conforme orientação na cartilha de apresentação de propostas 2022 ao Ministério da Saúde ;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 09 de março de 2022.

EDSON CASTRO NETO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS Secretário de Saúde de Boa Vista Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
--	---

RESOLUÇÃO CIB/RR N° 04/2022
ANEXO ÚNICO

PROJETO TÉCNICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Projeto Técnico de Implementação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizarem consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Normandia – RR.

Art. 1º - Projeto Técnico de Implementação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizarem consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Normandia – RR.

Art. 2º - Tendo em vista que o município de Normandia – RR tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realização de exames na cidade de Boa Vista, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será de fundamental importância para atender à demanda já existente no município de 80 pacientes e acompanhantes, que necessitam de TDF com doenças crônicas.

Art. 3º - As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Normandia – RR são as seguintes:

a) A Região de Saúde adotada como base territorial do serviço do serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade de Referência Saúde da Família que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

b) A Van será adquirida através de Programa específico do Ministério da Saúde.

c) Os pacientes serão referenciados para o município de Boa Vista, com uma distância de 180 km, sendo 100 km do trajeto pavimentado e 80 km de estrada de terra.

d) Os pacientes a serem referenciados serão aqueles que tiverem consultas/exames marcados pelo departamento de Serviço Social do município de Normandia - RR, que necessitam de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

e) O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia – RR, devendo controlar seus custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculo de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

f) Será permitido o transporte de acompanhantes para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo análise de outras situações e agravos que tenham indicação de acompanhante.

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

ENDEREÇO: Rua Pedro Camilo, nº 325, Bairro Centro, Município de Normandia - RR

OBJETO: Veículo de Transporte Sanitário

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	ESPECIFICAÇÕES
CAPACIDADE TOTAL	MINIMO DE 10 PESSOAS
ACESSO A CADEIRANTE	COM ACESSIBILIDADE
VEICULO	0 KM
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM
COMBUSTÍVEL	DIESEL
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRAULICA OU ELÉTRICA
CAMBIO	MANUAL

POTÊNCIA	MÍNIMO 130 CV
TRAÇÃO	4 X 2
DISTANCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMO 3665 MM
TV COM KIT MULTIMIDIA	POSSUI

RECURSO DE AQUISIÇÃO: Programa Específico do Ministério da Saúde

NÚMERO DA PROPOSTA: 12349.5210001/22-001

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 279.360,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO: 80 pacientes/acompanhantes que realizam exames/consultas fora do domicílio.

LOCAL DE REFERENCIMENTO: Município de Boa Vista à 180 km

Boa Vista - RR, 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 19/03/2022, às 13:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II, em 21/03/2022, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4319666** e o código CRC **3D18355D**.